



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 588/2026

Processo nº 54000.058601/2026-88

**Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda a esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.058601/2026-88**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** no estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelos Decretos nº 11.232, de 10 de outubro de 2022 e nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. **CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018**, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. **CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019**, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como a verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

*"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."*

4. **CONSIDERANDO** ter o INCRA/SR(02)CE realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento SERRA VERDE, localizado nos municípios de Caririaçu/CE e GRANJEIRO/CE, no período de 8 a 19 de dezembro de 2025, **atestando o abandono por parte de beneficiários(as) do referido projeto de assentamento, há mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento desses(as) beneficiários(as) ao INCRA**, indicando a situação de irregularidade;

5. **CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos(as) mesmos(as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. **RESOLVE:**

6.1. **Notificar os(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal SERRA VERDE, localizado nos municípios de Caririaçu/CE e Granjeiro/CE, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

Projeto de Assentamento: SERRA VERDE					
Municípios: Caririaçu/CE e Granjeiro/CE					
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE022100000127	54130.000803/2014-11	PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	059.***.***-94	CICERO LIBERATO DA SILVA	042.***.***-71
CE022100000128	54130.000644/2015-36	CICERA PAULINO RODRIGUES (PERMANECE NO ASSENTAMENTO)	055.***.***-61	JOSE MELO RODRIGUES	055.***.***-59

6.2. Determinar que, a partir da **data de publicação deste Edital em sítio eletrônico do INCRA, que os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa também por meio do correio eletrônico [divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br](mailto:divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br), em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.058601/2026-88;**

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do INCRA e que lhe seja dada ampla divulgação nos municípios de Caririaçu e Granjeiro, Ceará.

*(Documento datado e assinado eletronicamente)*

**Francisco Erivando Santos de Sousa**

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(02)CE

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 23/04/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28185104** e o código CRC **51EABA95**.